

MPV-437

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor: [Deputada Maria Helena	N.º Prontuário:
1. St	pressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4.	Aditiva 5. Substitutiva/Global
Página:	Artigo: Parágrafo:	Inciso: Alínea:
os dema	Acrescente-se a MP 437, de 2008, no art. 6 is:	
	III – os cargos em comissão do Grupo es, na Secretaria Especial de Políticas para as doze DAS –3, doze DAS –2, doze DAS –1;	Mulheres da Presidência: doze
	Justificativa	
que con trajetória com dive	Secretaria Especial de Políticas para as Mulher tribuem para a melhoria da vida de todas a transversal em todo o espaço governamental, o ersas instâncias, inclusive no plano estadual e dades e diferenças sociais, raciais e sexuais.	s brasileiras. Percorrendo uma de modo a estabelecer parcerias
	assados mais de cinco anos de sua criação, pe bastante suas atividades e tem tido um gra	
•	criar novos paradigmas de intervenção a s responsáveis pelas políticas específicas;	serem replicados pelos órgãos
•	dar concretude à Política e ao Pacto Nacional contra as Mulheres, tema sob sua responsabil	
	ofertar à sociedade e aos gestores mais e me	elhores informações (estatísticas



CONGRESSO NACIONAL		
APRESENTAÇÃO DE	EMENDAS	
Data: 05/08/2008	Proposição: Medida P	rovisória N.º 437/2008
Autor: Deputada Maria Helena		N.º Prontuário:
1. Supressiva 2. Substitutiva	a 3. Modificativa 4. A	Aditiva 5. Substitutiva/Global
Página: Artigo:	Parágrafo:	Inciso: Alínea:
	TEVEOU ILICATION ATIVA	

A ampliação da atuação da Secretaria representa um enorme impacto na vida de milhares de mulheres brasileiras. Algumas ações merecem ser destacadas neste sentido, a exemplo, da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07.08.2006); da efetivação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com quase 400 ações; do lançamento e funcionamento da Central de Atendimento à Mulher - ligue 180 (Lei nº 10.714, de 13.08.2003), que atende mais de 200 mil mulheres por ano; o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

O aumento das funções e dos recursos da SPM, porém, não foi acompanhado de uma ampliação da equipe responsável pela execução cotidiana das atividades. A estrutura de pessoal não foi modificada desde a promulgação do Decreto 4.625, de 21 de março de 2003, que criou a Secretaria, o que evidencia uma total incongruência entre as competências do órgão e a sua capacidade de execução dada a insuficiência de recursos humanos para concretizá-las.

O rol de ações desenvolvidas hoje pela Secretaria reflete o seu novo papel enquanto órgão central da política de promoção da igualdade de gênero no país e aponta para a urgente necessidade de ampliação e fortalecimento da articulação interna e de gestão para atender o atual volume de atividades e as novas demandas.

Assinatura

pain for

